SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital Nº 32 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital e respectivos termos aditivos, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2027 nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGSS) ofertados pelo IF Goiano.

Quadro 1. Links de acesso aos termos aditivos do processo seletivo para cada PPGSS e ao Sistema de Processos Seletivos.

Link de acesso aos Termos aditivos dos PPGSS
https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/9137/

Link de acesso aos Sistema de Processos Seletivos
https://ps.ifgoiano.edu.br/

INFORMAÇÕES GERAIS

1. NÚMERO DE VAGAS

Os PPGSS do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes programas:

Quadro 2. Disponibilidade de vagas nos PPGSS do IF Goiano

Programa	**Nível**	**Nº Total de vagas**	**Nº de vagas reservadas para cotas PPI e PcD** (30% do total)	**Campus**	**Sigla**

Administração	Mestrado	Até 12	Até 04	Rio Verde	PPGADM
Agroquímica	Mestrado	Até 06	Até 01	Rio Verde	PPGAq
	Doutorado	Até 06	Até 01	Rio Verde	
Biodiversidade e Conservação	Mestrado	Até 06	Até 02	Rio Verde	PPGBio
	Doutorado	Até 06	Até 02	Rio Verde	
Bioenergia e Grãos	Mestrado	Até 10	Até 03	Rio Verde	PPGBG
Biotecnologia e Biodiversidade - Rede Pró Centro Oeste	Doutorado	Até 04	Até 1	Reitoria	PPGBB
Ciências Agrárias - Agronomia	Mestrado	Até 07	Até 02	Rio Verde	PPGCA-AGRO
	Doutorado	Até 07	Até 02	Rio Verde	
Conservação de Recursos Naturais do Cerrado	Mestrado	Até 12	Até 04	Urutaí	PPG-CRENAC
Ensino para a Educação Básica	Mestrado	Até 21	Até 06	Urutaí	PPG-EnEB
Engenharia Aplicada e Sustentabilidade	Mestrado	Até 10	Até 03	Rio Verde	PPGEAS
Irrigação no Cerrado	Mestrado	Até 10	Até 03	Ceres	PPGIC
Olericultura	Mestrado	Até 08	Até 02	Morrinhos	PPGOL
	Doutorado	Até 06	Até 02		
Proteção de Plantas	Mestrado	Até 18	Até 06	Urutaí	PPGPP
Tecnologia de Alimentos	Mestrado	Até 06	Até 02	Rio Verde	PPGTA
Zootecnia	Mestrado	Até 08	Até 03	Rio Verde	PPGZ

* PPI: Pretos, Pardos ou Indígenas; PcD: Pessoas com Deficiência.

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelos Programas nos termos previstos neste Edital. Havendo disponibilidade de orientação, mediante análise e parecer do colegiado, os candidatos classificados no processo, em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, poderão ser admitidos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No Quadro 3 encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas secretarias e comissões de seleção dos respectivos programas e pelos sites:

- PPGADM: ppgadm.rv@ifgoiano.edu.br / http://rioverde.ifgoiano.edu.br

- PPGAq: selecao.ppgaq.rv@ifgoiano.edu.br

- PPGBio: selecao.ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br

- PPGBB: ppgbiotecnologia.rv@ifgoiano.edu.br

- PPGBG: selecao.ppgbg.rv@ifgoiano.edu.br / http://rioverde.ifgoiano.edu.br

- PPGCA-Agro: selecao.ppgca.rv@ifgoiano.edu.br

- PPG-CRENAC (64)3465-1912: ppgcrenac.urt@ifgoiano.edu.br; spg.urt@ifgoiano.edu.br

- PPG-EnEB (64) 3465-1912: ppgeneb.urt@ifgoiano.edu.br ; spg.urt@ifgoiano.edu.br

- PPGEAS: selecao.ppgeas.rv@ifgoiano.edu.br / http://rioverde.ifgoiano.edu.br

- PPGIC (62) 3307-7100: ppgic.ce@ifgoiano.edu.br / http://ifgoiano.edu.br/ceres

- PPGOL: ppgol.mhos@ifgoiano.edu.br http://ifgoiano.edu.br/morrinhos

- PPGPP: (64) 3465-1912: ppgpp.urt@ifgoiano.edu.b r; spg.urt@ifgoiano.edu.br ; http://ifgoiano.edu.br/urutai

- PPGTA: selecao.ppgta.rv@ifgoiano.edu.br / http://rioverde.ifgoiano.edu.br

- PPGZ: selecao.ppgz.rv@ifgoiano.edu.br

Só serão aceitas as inscrições que atenderem as normativas deste Edital, bem como o seu cronograma.

Quadro 3. Cronograma Geral do Processo Seletivo para os PPGSS: PPGADM, PPGAq, PPGBio, PPGBB, PPGBG, PPGCA-Agro, PPG-CRENAC, PPG-EnEB, PPGEAS, PPGIC, PPGOL, PPGPP, PPGTA e PPGZ:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	12/11/2026
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Inscrições: Formulário de Inscrição, disponível no sítio Institucional: https://www.ifgoiano.edu.br, conforme cada termo aditivo.	07/12/2026 a 05/02/2027
Divulgação das inscrições homologadas	até 16/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da análise documental de candidatos inscritos para reserva de vagas PPI e PcD	até 18/02/2027
Prazo recursal para questionamento do resultado da análise documental de candidatos inscritos para reserva de vagas PPI e PcD	24 horas após o resultado
Divulgação do resultado final da análise documental de candidatos inscritos para reserva de vagas PPI e PcD	até 22/02/2027
Divulgação do cronograma e link ou local de entrevistas com Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 23/02/2027
Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 25/02/2027

Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 01/03/2027
Prazo recursal para questionamento do resultado preliminar das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	24 horas após o resultado
Divulgação do cronograma e link ou local de entrevistas com Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 03/03/2027
Entrevistas com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 04/03/2027
Publicação do Resultado Final das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 05/03/2027
Seleção e defesa do projeto para o PPGADM	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção, defesa do projeto e entrevista para o PPGAq	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGBio	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGBG	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGBB	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGCA-Agro	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPG-CRENAC	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPG-EnEB	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGEAS	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGIC	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGOL	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa do projeto para o PPGPP	
Seleção e defesa da carta de apresentação para o PPGTA	17/02/2027 a 26/02/2027*
Seleção e defesa da carta de apresentação para o PPGZ	17/02/2027 a 26/02/2027*
Divulgação do resultado parcial	até 02/03/2027
Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	até 05/03/2027
Pré-matrícula dos aprovados	A definir**

*A arguição do candidato ocorrerá no período acima mencionado, sendo as datas e horários definidos pela comissão de seleção de cada programa.

**As instruções e definições para as pré-matrículas dos estudantes serão divulgadas e confirmadas pela coordenação e secretaria de cada um dos PPGSS.

2.1.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um programa, desde que verifique o cronograma e a localização

do programa.

2.2. Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser encaminhados, em arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de Inscrição (conforme cada termo aditivo), disponível no sítio Institucional (https://www.ifgoiano.edu.br) no período de inscrições conforme Quadro 3 deste Edital se estendendo até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Inscrição, os documentos especificados nos termos aditivos de cada PPGSS.

2.4. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.

2.5. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão Online, durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, enviar a documentação por meio dos e-mails descritos no item 2.1. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

2.7. O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena e/ou Pessoa com Deficiência.

2.8. Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento próprio (Anexo disponível no termo aditivo de cada Programa) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 17/IF Goiano, de 21 de outubro de 2025. Considera-se indígena, o (a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Banca de Heteroidentificação. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Em legislação mais recente (Lei nº 12.764; BRASIL, 2012), considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração e comprovar por meio de exames, laudo médico e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) contendo detalhes sobre as limitaçoẽs funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

2.9. O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos trinta por cento (30%) das vagas serão reservadas e distribuídas equitativamente para pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência.

2.10. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

2.11. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência

aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2.12. Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:

a) Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo disponível no termo aditivo de cada Programa, e deverão participar de entrevista PRESENCIAL individual com a Comissão de Heteroidentificação.

b) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo disponível no termo aditivo de cada Programa, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local. A verificação da documentação será realizada pela Banca de Heteroidentificação.

c) Os candidatos (as) com a condição de deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo disponível no termo aditivo de cada Programa, e também laudo médico. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitaçoẽs funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

d) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restriçoẽs e/ou recomendaçoẽs;

e) Os candidatos com baixa visaõ deveraõ apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restriçoẽs e/ou recomendaçoẽs;

f) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo neuropsicológico, contendo avaliaçaõ do funcionamento intelectual e avaliaçaõ do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

2.13. Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

2.14. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas PRESENCIALMENTE obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG, e Instrução Normativa nº 17/2025 - IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 3.

2.15. As entrevistas para verificação da condição de deficiência poderão ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, ou presencial. Os agendamentos, links ou locais para realização presencial das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 3.

2.16. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (Quadro 3) deste Edital.

3.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia em sua página da internet das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo de cada PPGSS.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos estão estabelecidos nos Termos Aditivos para cada PPGSS que acompanham este Edital.

4.2. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com os critérios estabelecidos nos Termos aditivos de cada PPGSS.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os documentos enviados em anexo serão analisados pela Comissão de Seleção de cada PPGSS, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na Secretaria de cada PPGSS do IF Goiano, *Campus* Rio Verde, Morrinhos, Ceres e Urutaí e na internet (http://www.ifgoiano.edu.br), conforme cronograma dos Quadros 3 e 4.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada na secretaria do respectivo PPGSS do IF Goiano, conforme datas e instruções estabelecidas nos Quadros 3 e 4, e apresentando todos os documentos necessários. O candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar a sua matrícula em apenas um PPGSS do IF Goiano.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1. Mediante a disponibilidade das bolsas nos PPGSS, será realizado o processo seletivo específico para a distribuição aos estudantes regularmente matriculados e que atendem as exigências internas dos Programas e dos órgãos concedentes das bolsas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos ao presente Edital ou ao resultado preliminar do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de cada PPGSS, por meio dos e-mails descritos no item 2.1. e conforme cronograma do Quadro 3 do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DPGPI, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Goiânia, 11 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)
Cícero José da Silva
Diretor Geral

(Assinado Eletronicamente)
Adriano Honorato Braga
Diretor Geral
IF Goiano – *Campus* Ceres

(Assinado Eletronicamente)
Paulo César Ribeiro da Cunha
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Urutaí

(Assinado Eletronicamente)
Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)
Elias de Pádua Monteiro
Reitor do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Guimaraes Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 11/11/2026 17:23:38.
- **Cicero Jose da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPMHOS**, em 11/11/2026 17:26:00.
- **Alan Carlos da Costa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI**, em 11/11/2026 17:50:43.
- **Adriano Honorato Braga**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE**, em 12/11/2026 07:20:11.
- **Elias de Padua Monteiro**, **REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 12/11/2026 08:17:41.
- **Paulo Cesar Ribeiro da Cunha**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPURT**, em 12/11/2026 09:16:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 876058
Código de Autenticação: 3d8cc6c0b2